



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### I – Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Ribeirão/PE identificou a necessidade de capacitação contínua dos seus parlamentares, como forma de promover a melhoria na atuação legislativa e no desempenho das funções públicas. Para isso, propõe-se a contratação das inscrições dos vereadores Milson do Nascimento, Ana Paula de Sousa Silva e Cícera Valquíria Mendes do Nascimento no IX Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, que ocorrerá de 21 a 24 de agosto de 2025, em Piranhas/AL, promovido pela entidade Aprender e Capacitar Brasil..

O conteúdo do Congresso abrange temas essenciais à atuação dos Vereadores, como: Justiça Fiscal, Gestão Municipal de Segurança Pública, Atuação da Câmara de vereadores no tema Meio Ambiente, Receitas e Despesas da Câmara, Disputa Presidencial, entre outros. A participação no curso possibilitará a aplicação prática e imediata dos conhecimentos adquiridos nas atividades no âmbito da Câmara Municipal.

### II – Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:  
VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)

### III – Requisitos da Contratação

1. **Qualificação Técnica:** A empresa ou profissional contratado deverá possuir experiência comprovada em Congressos e Cursos.
2. **Capacidade Técnica:** Necessária para formação do servidor.
3. **Equipe Técnica:** O contrato deverá contar com profissionais qualificado(s), com conhecimento nas área de políticas públicas.

### IV – Estimativas das Quantidades para a Contratação

Serão adquiridos 03 (três) acessos ao Congresso, destinados aos vereadores:

- Milson do Nascimento;
- Ana Paula de Sousa Silva; e
- Cícera Valquíria Mendes do Nascimento

### V – Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica





O levantamento de mercado realizado indica que o valor de **R\$ 900,00** por inscrição está em linha com os preços praticados no mercado para eventos de capacitação pública e política de similar porte e relevância. A entidade Aprender e Capacitar Brasil apresentou notas fiscais de inscrições realizadas por outros municípios, que já participaram de eventos semelhantes, com valores compatíveis com o valor proposto para este evento.

A análise das notas fiscais demonstrou que o preço das inscrições oferecido está em conformidade com o mercado, corroborando a adequação do valor estabelecido. Além disso, a qualidade do evento é garantida pela presença de palestrantes renomados e pela programação que atende às necessidades de atualização e capacitação dos vereadores, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública municipal.

#### **VI – Estimativa do Valor da Contratação**

O valor global da inscrição é de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, conforme quantidade abaixo e proposta anexo aos autos.

<b>QUANTIDADE INSCRIÇÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
03	R\$900,00	R\$ 2.700,00

A Proposta toma por base o preço praticado no mercado pelo **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**, conforme pode ser percebido através das Notas Fiscais acostadas aos autos.

#### **VII – Descrição da Solução como um Todo**

A contratação da inscrição dos três vereadores permitirá a participação integral no congresso, que abordará temas relevantes para a função legislativa. Trata-se de uma solução pontual, de baixo custo, mas com alto impacto na formação dos agentes públicos, contribuindo para a qualificação técnica dos parlamentares e a melhoria dos serviços prestados à população.

#### **VIII – Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação**

Não há possibilidade de parcelamento da contratação, visto que o objeto é indivisível: trata-se de inscrição única para participação no programa de formação, sendo necessário adquirir o acesso integral junto ao fornecedor.

#### **IX – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

Os resultados esperados incluem:

1. Atualização técnica e legislativa dos vereadores;
2. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos na gestão da Casa Legislativa;
3. Melhoria na qualidade das proposições legislativas, fiscalização e atendimento à população;
4. Fortalecimento institucional da Câmara Municipal.

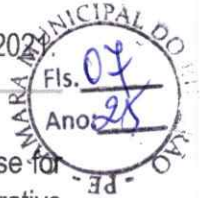
#### **X – Providências a Serem Adotadas pela Administração**

Antes da celebração do contrato, a administração realizará as seguintes providências:

1. Conferir a conformidade da proposta com os requisitos definidos;
2. Emitir a autorização formal para a participação do servidor no curso;
3. Providenciar passagens e diárias, caso necessárias;



4. Formalizar o instrumento contratual ou documento equivalente, conforme a Lei nº 14.133/2021.



**XI – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, exceto, se for o caso, a contratação de passagens e hospedagem, que serão tratadas em processo administrativo próprio.

**XII – Descrição de Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de serviço de capacitação com baixo consumo de recursos naturais e geração mínima de resíduos.

**XIII – Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação**

A contratação é adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, além de atender à diretriz de capacitação contínua prevista na Lei nº 14.133/2021, art. 7º, inciso III. O curso apresenta conteúdo programático relevante e aplicável, contribuindo para o bom desempenho das atividades legislativas da Câmara Municipal de Ribeirão/PE.

Ribeirão/PE, 19 de agosto de 2025.

  
**Pierre Leon Castanha de Lima**  
Controlador Interno